



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Praça Minas Gerais, 175 – (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@yahoo.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2007, de responsabilidade do Sr. Jorge Domingos de Siqueira, nos termos da decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 145/14 – Primeira Câmara e no Acórdão n.º 7326/14 – Tribunal Pleno, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como, no parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Tributária da Câmara Municipal de Jaboti.

Art. 2º Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata de Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público desta Comarca, à Justiça Eleitoral e à Prefeitura Municipal de Jaboti/Pr.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti/Pr



DN: CN = JABOTI
CAMARA DE
VEREADORES:777
74453000108, C =
BR, L = JABOTI, S =
PR, O = ICP-Brasil,
OU = Secretaria da
Receita Federal do
Brasil - RFB
Location: Jaboti -
Paraná
Date: 2015.06.30
11:54:58 -03'00'

FOLHA EXTRA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2015 - ED.1357

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

75.969.667/0001-04

Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-

84.930-000 - Jaboti - Paraná

DECRETO 37/2015

feito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 2014 de 08 de Outubro de 2014,

DECRETA:

o - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2015, crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.300,00 (noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais) conforme especificação seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

ORTE ; Acréscimo; 8.000,00

2; ENSINO INFANTIL; Abertura

5.0005.2017; MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSÓFISICA

00103; 5% sobre Transferências Constitucionais

EB

o adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional;;
ção de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo;

80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REPROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2007, de responsabilidade do Sr. Jorge Domingos de Siqueira, nos termos da decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 145/14 – Primeira Câmara e no Acórdão n.º 7326/14 – Tribunal Pleno, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como, no parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Tributária da Câmara Municipal de Jaboti.

Art. 2º Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata de Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público desta Comarca, à Justiça Eleitoral e à Prefeitura Municipal de Jaboti/Pr.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

NILTON DOS SANTOS ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Jaboti/Pr